

## CAPÍTULO 4

# A NATUREZA DO ESPAÇO

Por natureza do espaço, indicamos, a seguir, alguns dos aportes teóricos que têm nos auxiliado na compreensão do direito à cidade como uma condição espacial. Assim, reportamos [4.1] um marco teórico a respeito do espaço socialmente construído, bem como indagamos sobre [4.2] as especificidades da cidade e [4.3] do urbano como expressão e motor do espaço. Ao final, esperamos que esse arranjo – o espaço, a cidade o urbano – possa sedimentar as bases para [5] discutir a diferenciação do espaço segundo a racionalidade público-privada e [6] os direitos de propriedade que conformam as possibilidades de vida e de espaço na cidade contemporânea.

Somente depois desses passos, consideramo-nos aptos a fazer [7] o desenlace final recair sobre duas vias concorrentes, [7.1] a despossessão e [7.2] a apropriação, que forjam o nosso direito à cidade. No último capítulo, portanto, pretendemos discutir a produção do espaço. Não alcançaremos a totalidade, mas esperamos aproximar a reflexão de dois processos que nos apresentam de modo mais direto a intervenção do Estado e do direito. Dentro desse recorte, a polícia, a exceção e a violência estruturam nosso olhar para a despossessão. Concomitantemente, a política, a comuna e o direito à cidade devem nos conduzir à apropriação do espaço em uma forma não alienada. Nesse sentido, a despossessão e a apropriação são interpretadas, simultaneamente, como regimes especiais de exercício do poder, de constituição dos sujeitos, de criação de normatividade e de produção do espaço.

Enquanto o Estado e o capital excepcionam, violentam e despossessam-nos, há sujeitos que resistem, ocupam, produzem um comum. De modo mais específico, ao final da obra queremos elaborar uma exposição de elementos para compreensão do direito à cidade como uma luta, um processo constituinte que ora é obstado pela privatização da cidade, ora avança pela cidade reapropriada pela multidão. Por um viés

estreito, poderíamos pensar o direito à cidade deduzido desde o Estado e desde o direito moderno para garantia de condições mínimas de vida. Mas escolhemos, projetados pelo direito à cidade, “assaltar os céus” e proceder a uma reapropriação da vida, do espaço, do destino.

## 4.1 O ESPAÇO

### 4.1.1 O ESPAÇO SOCIAL

Neste primeiro passo, apoiamo-nos em Lefebvre. Contudo, sua obra, por ser vasta e abrangente, impõe dificuldades maiores ao seu leitor. Na parte que mais nos afeta, a tese de Lefebvre parece ser a de que o espaço é um produto social (1991, p. 26), o que, de imediato, conduz a um pressuposto importante: cada sociedade produz seu próprio espaço.

Assim sendo, afastam-se as abordagens objetivistas ou concrecionistas que tendem a considerar o espaço como um dado inerte, a-histórico, ou uma constante universal. Também não nos filiamos às correntes que veem o espaço somente como uma coleção de objetos prático-sensíveis, passíveis de catalogação e expressão georreferenciada. Por outro lado, precisamos ainda manter o alerta de não levar o espaço à pura abstração, reportando-o liso e plano, seja pelos caminhos da matemática ou da filosofia, seja pelas trilhas da ideologia. As dimensões mentais do espaço devem ser, reversamente, redefinidas como abstrações concretas, vinculadas aos processos históricos, uma vez que “as relações sociais de produção têm uma existência social na medida em que elas têm uma existência espacial” (LEFEBVRE, 1991, p. 129).

Desse modo, o espaço aqui apresentado se referencia a um complexo da vida social que inclui, certamente, um nível de reprodução biológica, bem como os elementos da força de trabalho e das relações sociais de produção (LEFEBVRE, 1991, p. 32).

Entretanto, não devemos desviar a análise espacial para um ou outro elemento isoladamente. Ao contrário, o esforço primeiro deve ser convergente e abrangente. Seguindo o passo de Lefebvre, buscamos uma “teoria unitária”, que abarque e condense os campos físico, mental e social ou, dito de outro modo, as camadas sensorial, epistemológica e da prática social (1991, p. 11).

Por isso, qualquer tentativa de uma teoria do espaço deve partir da prática social, historicamente determinada e espacialmente definida, sem descuidar das unidades prático-sensíveis e dos campos culturais.

A tentativa de esboçar uma teoria unitária do espaço não deve reeditar inventários e classificações de objetos sobre um espaço absoluto, continente. Do mesmo modo, preciso se torna evitar as fragmentações dos conhecimentos sobre o espaço que, uma vez compartimentados em disciplinas, impedem um olhar mais acurado. Lefebvre (1991) sentencia em diversos momentos sua aversão às tentativas de inventário do espaço, bem como aos volteios no entorno de uma utopia tecnológica, ou ainda sobre um certo fetiche do espaço que o apresentaria como natural, liso e sem contradições.

A partir dessas negativas e procurando não fragmentar o conhecimento sobre o espaço nem segmentar suas dimensões componentes, Lefebvre propõe-nos analisar o espaço a partir da [a] “prática espacial” associada às [b] “representações do espaço” e [c] aos “espaços de representação” (1991, p. 33).

A “prática espacial” diz respeito à projeção espacial que determinada sociedade faz no curso de sua história, produzindo lugares e complexos espaciais que lhe dão substrato e sentido. Essa prática espacial pode ser compreendida a partir do movimento dialético que, ao mesmo tempo, define o espaço e é constringido por ele. Importante notar que, pela prática espacial, todo um conjunto de relações sociais de produção é reproduzido. Se desejarmos cotejar a prática espacial contemporânea devemos, então, olhar para o cotidiano ordenado cada vez mais como uma “sociedade burocrática de consumo dirigido” (LEFEBVRE, 1999, p. 150). Será a partir e sobre essa prática espacial que, mais à frente, poderemos entremear os usos possíveis de um direito à cidade. Por ora, a prática espacial é o “espaço percebido”, legível, visível (LEFEBVRE, 1991, p. 389).

Amalgamadas à prática espacial, as “representações do espaço” são construtos deduzidos da ordem imposta pelas relações de produção, bem como pelos saberes, códigos, ciências. Essencialmente, as representações do espaço conformam um “espaço concebido” que define os possíveis à prática espacial. Não devemos, entretanto, reservar tal aspecto do espaço social a mera abstração ou ideologia. Seja como arquitetura, seja como mapas de transporte, os espaços concebidos, as representações do espaço informam à prática espacial, bem como permitem ou não novos usos do direito à cidade.

Ainda sobrepostos, os “espaços de representação” são a expressão do “espaço vivido”, tanto do “lado clandestino ou subterrâneo da vida social como também da arte” (LEFEBVRE, 1991, p. 33). Enganam-se, porém, aqueles que classificam esse espaço vivido como residual ou periférico. Ainda que haja uma evidente tentativa de os espaços concebidos (abstratos) tornarem-se hegemônicos, os espaços de representação possibilitam uma vida, uma prática espacial para além do que foi concebido. Por outro lado, não se deve enaltecer toda e qualquer fuga ao tempo livre ou aos espaços de lazer, pois todos esses também são passíveis de serem determinados pelos espaços concebidos no Estado e no mercado de modo a reproduzir uma sociedade normal.

Fazendo uma releitura destes termos, Soja (2008) vai nomear as práticas espaciais materializadas como “primeiro espaço” e as construções simbólicas e cognitivas como “segundo espaço”. Assim, as perspectivas do primeiro espaço encontram-se mais objetivamente centradas como “coisas no espaço”, enquanto os olhares do segundo espaço tendem a ser mais subjetivos e se ocupar das “reflexões sobre o espaço” (SOJA, 2008, p. 40). Todavia, ainda que válidos os esforços de lançar mão de um complexo de reflexões do espaço concebido para compreender o espaço percebido, não alcançamos, ainda, êxito em reatar a vida. Daí a necessidade de incorporar um “terceiro espaço” que expresse “um espaço inteiramente vivido, um lugar simultaneamente real e imaginário, atual e virtual, lugar de experiência e agência estruturadas, individuais e coletivas” (p. 40).

O terceiro espaço bem poderia, pois, avizinhar-se da “terceira margem do rio”, aquele não lugar, uma u-topia, para onde “cê vai, ocê fica, você nunca volte!” (ROSA,

2001). Mas, apesar disso, “por pavor, arrepiados os cabelos” corremos, fugimos, nos tiramos de lá e, agora, tememos “abreviar a vida, nos rasos do mundo” (ROSA, 2001).

Porém, essas categorias não devem nos indicar que haja um certo tipo de “espaço global (ou concebido) de um lado e espaço fragmentado (ou diretamente experimentado) de outro”. Ao contrário, encontramos uma simultaneidade, o espaço “é de uma só vez concebido, percebido e vivido diretamente” (LEFEBVRE, 1991, p. 355).

Mais que instâncias do espaço, o percebido, o concebido e o vivido vêm expressar as relações complexas e sobrepostas no espaço social. Assim, a tríade será útil para examinarmos os processos de despossessão e de apropriação descritos no último capítulo. Talvez o espaço percebido durante a despossessão envolva a necessidade de uma correlata prática espacial de apropriação ou produção de outro espaço. Nessa sincronia, a representação do espaço imposta pelo Estado e pelo capital para permitir a privatização da cidade (empresariamento urbano) poderia se associar às concepções jurídicas que definem o regime de ilegalidade do espaço produzido pelos pobres. Por fim, o espaço vivido na despossessão indicaria uma vida que, se não morre, transforma-se para ocupar e produzir mais espaço comum, o que, por ora, figura como apenas uma possibilidade muito tênue.

Esse caráter multifacetado e de sobreposições também pode ser assimilado desde Milton Santos (2006), que enuncia o espaço como um híbrido “formado por um conjunto indissociável, solidário e também contraditório, de sistema de objetos e sistemas de ações” (p. 63).

Tal sobreposição seria constituída em uma sequência teórica orientada pela expansão das técnicas. Partindo de um meio natural (primeira natureza), seria construído um meio técnico e, depois, um meio técnico-científico-informacional (M. SANTOS, 2006). Amarrando esses conceitos, é importante notar a presença de uma intencionalidade humana e histórica em toda ação e em todo objeto técnico. Portanto, toda técnica é imediatamente uma expressão do poder. Logo, podemos deduzir, todo o espaço – sistema de objetos e sistema de ações – é também expressão das relações de poder. O que, para os nossos objetivos, confirma o caráter histórico e político do espaço, continente e produtor das relações sociais.

Nessa nossa intenção de reforçar a natureza complexa do espaço, Roberto Lobato Corrêa oferece-nos uma síntese que amplia nossa vista: o espaço é “fragmentado e articulado, reflexo e condicionante social, um conjunto de símbolos e campo de lutas” (1995, p. 9).

Se é dito “fragmentado”, o espaço comporta um conjunto de elementos múltiplos e espalhados. Mas a soma das partes não nos apresenta a totalidade do espaço. Por isso, os objetos e os processos encontram-se “articulados”, seja pela força das representações do espaço, seja pela força do vivido ou pela repetição do cotidiano. Nesse tom, o espaço, ao mesmo tempo, é “reflexo” das relações sociais e “condicionante” da sociabilidade, pois limita ou possibilita materialmente as relações futuras e os entendimentos sobre o passado. Como bem se observa, não retornamos à precedência do

econômico sobre as superestruturas. De modo diverso, arriscamos dizer que, também, um “conjunto de símbolos” reúne elementos de identificação dos sujeitos históricos e os instrumentaliza em suas práticas espaciais. Lembramos, ainda, que o espaço se apresenta como “campo de lutas”, não somente por ser cenário para a disputa, a produção e a reprodução das formas de poder, mas, principalmente, por expressar materialmente as condições históricas da luta de classes.

Como nos alertou Lefebvre (1991, p. 129), sem espacialidade as relações sociais permaneceriam como pura abstração, pura ideologia. Sob o capitalismo, o espaço há de expressar as contradições próprias desse modo de produção. Logo, o espaço reproduz a lógica de alienação e acumulação, mas também carrega as diferenças divergentes, potentes para a produção contra-hegemônica.

Ainda, procurando por mais um ponto de apoio sobre o caráter multideterminado e complexo do espaço, deparamo-nos com Ana Fani (CARLOS, 2011a) e suas preocupações com a metageografia. Para nós, torna-se virtuoso recepcionar sua compreensão do espaço a partir de uma nova tríade: [a] condição, [b] meio e [c] produto. Em suas palavras, o espaço pode ser definido a partir do “movimento que o situa como condição, meio e produto da reprodução social ao longo do processo civilizatório” (CARLOS, 2011a, p. 23).

Tal argumento está ancorado na leitura marxista, bem como nas discussões lefebvrianas. Todavia, devemos evitar alguns desentendimentos correntes. Em uma interpretação apressada, o espaço poderia ser apregoado apenas como “meio” da ação social, isto é, um plano continente em que se localizam os fatos. Desse modo, ficaria reforçada a separação entre o meio espacial e o processo social. Na mesma linha, um senso comum cartográfico fetichiza o espaço como cenário físico bem ao lado de variações da análise ambiental, que busca inventariar o rebatimento dos impactos antrópicos sobre o meio ambiente natural.

Um segundo risco está em tomar o espaço de forma restrita como “condição” necessária ao capitalismo e, assim, limitar a análise à descrição dos elementos econômicos ou às suas falhas de alocação. Por esse viés, a quantidade e a qualidade de espaço condicionam os processos sociais, porém não devemos indicar precedência temporal ou causal entre um e outro. Caso contrário, voltaríamos ao simples determinismo, de onde, dado o espaço, faz-se ou não o desenvolvimento de forças produtivas.

No extremo oposto, apreender o espaço apenas como produto da história reedita a passividade do objeto: depois do movimento do tempo, encontra-se o espaço como produto resultante estático. Igualmente limitantes serão as discussões confinadas nas instâncias cognitivas ou simbólicas. Um espaço que não desce à materialidade, pode, então, manter-se intacto, puro, ideal. Em modo diverso, pretendemos trabalhar com as sobre-determinações, incluindo aquelas concebidas abstratamente e projetadas no cotidiano, bem ao lado das práticas espaciais que desafiam a certeza dos arranjos teóricos.

Para evitar esses descaminhos que nos reduzem, Ana Fani segue pela metageografia de modo a nos permitir o trânsito “da localização das atividades no espaço para a aná-

lise do conteúdo da prática socioespacial” (CARLOS, 2015a, p. 14). Nesse momento, então, reencontramos Lefebvre. Já não estamos, pois, falando de um meio para produção ou dos objetos resultantes, mas de um processo de produção social no qual “o homem se objetiva construindo um mundo real e concreto ao mesmo tempo que se subjetiva no processo ganhando consciência sobre essa produção” (CARLOS, 2011a, p. 59).

Esse arranjo elucida uma dupla e simultânea natureza do espaço: [a] uma objetividade (sua materialidade) junto a [b] uma subjetividade, que se faz ativa e também objetiva. Para evitar eventualmente um retrocesso na análise, devemos anotar que não nos movemos para um projeto de inventário de coisas e de pessoas ou de objetos e de ações que acontecem sobre o espaço. A produção do espaço que perseguimos é aquela em que as coisas e os sujeitos somente existem enquanto “processo”, e esse processo é social, isto é, historicamente determinado.

Estamos, pois, aqui nos reportando a um tipo de espaço que se confunde com produção social, isto é, produção de sociabilidade. Nos termos de Marx, “quando se fala de produção, sempre se está falando de produção em um determinado estágio de desenvolvimento social – da produção de indivíduos sociais” (2011, p. 56). Desse modo, a produção de subjetividades será um dos caracteres marcantes da produção do espaço tanto quanto a produção de objetividades – as quais, todavia, não se apresentam em separado, mas essencialmente entrelaçadas. Olhando para o modo de produção capitalista, Marx visualizou essa duplicidade presente no ato de trabalho que “não cria apenas objetos; ele também se produz a si mesmo e ao trabalhador como uma mercadoria” (2004).

Nesse processo complexo de produção de objetividade e de subjetividade devemos, contudo, assinalar por qual vetor o espaço se realiza. Temos, então, a apropriação como o ato seminal, histórica e espacialmente determinado, que produz o mundo, o homem e os objetos. Segundo Marx, “toda produção é apropriação da natureza pelo indivíduo no interior de e mediada por uma determinada forma de sociedade” (2011, p. 60). Assim, a produção do espaço realiza-se como apropriação (processo) que tem por condições (causas) o acúmulo das materialidades e das subjetividades (produto) localizadas em um determinado tempo-espaço (meio).

No que toca a sua especificidade moderna, a produção do espaço orienta-se pela lógica do capital. Logo, a condição, o meio e o produto da reprodução social são determinados, em grande medida, pela lógica da acumulação capitalista por meio da apropriação privada. Assim, a espacialidade do capital expressa sua intencionalidade de acumulação privada destinada à troca mercantil. Consequentemente, o espaço provisiona a produção capitalista, fornecendo-lhe as condições gerais de produção. Ao mesmo tempo, o espaço serve de suporte de localização necessário ao processo de valorização e de realização do capital. E, por fim, o espaço torna-se produto do capital, ofertando-lhe condições ótimas, meios objetivos e subjetividades adequadas à sua reprodução.

#### 4.1.2 O ESPAÇO DIFERENCIAL

Todavia, como já exposto, o capital carrega consigo contradições. Dentre essas, a mais expressiva talvez seja a tensão entre o valor de uso e o valor de troca. Enquanto valor de troca, o espaço produzido pelo capital precisa ser colocado em circulação, seja pela prática espacial cotidiana, seja pelos espaços concebidos pela ordem distante abstrata ou, ainda, nos rastros do vivido. Porém, somente por meio de uma apropriação pode o uso se realizar, conformando o espaço e atribuindo-lhe um valor. Daí a necessidade de conjugar valor de uso concomitantemente ao valor de troca: sem uso possível, a troca perde seu valor.

Lefebvre (1991) havia anotado esse mesmo conflito ao expor a oposição entre “dominação” e “apropriação”. Enquanto a apropriação indica-nos um evento criativo, a dominação limita a apropriação. É certo que o capital precisa se apropriar de valores para produzir suas mercadorias. Nesse processo vai se apropriando de todo o espaço social, conformando o cotidiano naquilo que Lefebvre chamou de “sociedade burocrática de consumo dirigido” (1999, p. 150).

Em vista disso, os homens passam a viver segundo a forma mercadoria, ou seja, suas práticas espaciais encontram efeito no mundo se mediadas como mercadorias. De modo direto, as relações entre os homens são substituídas pelas relações entre mercadorias. Por conseguinte, o espaço segue a lógica mercantil. O cotidiano reproduz os ciclos de produção e consumo em casa, no trabalho, no lazer. As representações do espaço vêm projetar padrões de vida e de desejos que somente são satisfeitos pela troca de mercadoria. Ademais, o capital impõe seu espaço concebido desde o Estado, tanto por meio dos aparatos de educação e cultura quanto por meio do urbanismo e do planejamento urbano. Por essas vias institucionais, a homogeneidade do capital combate o vivido diferente: primeiro, qualificando-o como anormal e ilegal; e, depois, absorvendo-o e convertendo-o em produtos culturais ou de lazer.

Poderíamos resumir dizendo que a sociabilidade, sob o capitalismo, faz-se em um processo constante de alienação, que resulta em um “homem alienado, trabalho alienado, vida alienada, e homem afastado” (MARX, 2004). Ou seja, o homem se aliena porque trabalha para outrem, e não para si mesmo; os produtos de seu trabalho são alienados porque não lhe pertencem; sua vida torna-se alienada porque a realização humana precisa ser feita fora do trabalho; e, por fim, o homem se aliena porque não reconhece os outros homens como iguais nesse processo de produção social.

Essa alienação do trabalho também permeia e orienta a produção do espaço capitalista. O espaço percebido foi formatado, há muito tempo, pela ordem distante do capital e do Estado. Desse modo, o homem não reconhece que sua prática espacial produz espaço, produz a cidade, como também não se reconhece no espaço produzido. De modo mais emblemático, a alienação determina que o homem não se vincule aos espaços que ele próprio produziu (não se aproprie deles). Na sequência desse comando, o Estado e o capital determinam o espaço que devemos ocupar, isto é, determinam nossa prática espacial, nossa concepção espacial, bem como os arremedos de espaço vivido, agora convertidos em consumo produtivo de cultura ou de lazer.

Entretanto, não caminhamos tanto para atestar a inexorabilidade do capital na produção do espaço. Considerando que não nos conformamos por completo com a homogeneidade produzida pelo capital, devemos, então, pesquisar mais sobre as diferenças que possam iluminar uma outra prática espacial de apropriação, e não alienação. Um primeiro passo pode ser visualizar duas tendências concorrentes presentes no processo de produção do espaço: “a dissolução das relações antigas por um lado e a geração de relações novas por outro” (LEFEBVRE, 1991, p. 52).

Nesse sentido, não se deve pensar em uma uniformidade das formas espaciais. Entre a “ordem abstrata” e a “ordem próxima”, há muitas outras relações do que a mera determinação de cima a baixo. Se é certo que a ordem abstrata tende à homogeneização completa da sociedade, também é certo que carrega consigo as contradições inerentes de nosso momento histórico. Para além do espaço cotidiano imposto pela ordem dominante do capital, há outros espaços que são percebidos, outras concepções e narrativas são criadas e produzidas. Há, ainda, uma infinidade de espaços de representação do vivido como resistência que permanecem ativos e informando a produção do espaço.

Se isso estiver certo, então mesmo no espaço produzido pelo capital encontraremos “sementes de um novo tipo de espaço”: o chamado “espaço diferencial”. Como o nome indica, esse espaço somente pode ser criado reforçando as diferenças existentes: longe de sermos iguais, queremos nos fazer diferentes. Por isso, “um novo espaço não pode nascer (ser produzido) a menos que acentue as diferenças” (LEFEBVRE, 1991, p. 52). Esse outro espaço nomeado de diferencial não seria, pois, a mera reprodução cotidiana do espaço concebido abstratamente. De maneira bastante distinta, o espaço diferencial reforçaria as diferenças residuais ou potenciais. E, como germes produtores de novas práticas espaciais, o espaço diferencial poderia inventar novas concepções de mundo e inserir eventos vividos no tempo-espaço presente.

O espaço presente – percebido, concebido, vivido de acordo com a ordem estatal e capitalista – apresenta-nos somente a possibilidade de produzir o repetitivo. Doutra feita, o espaço diferencial autoriza-nos a produção de espaço percebido, concebido, vivido a partir das fraturas, das diferenças, das falhas, enfim, das singularidades.

Todavia, o espaço diferencial não é apenas a descrição de um local – repositório de diferenças – mas de uma práxis qualificada que se apodera dos meios de produção de toda a vida. Lefebvre (1975) deixou bem claro que, enquanto o espaço presente é regulado pela lógica da alienação e homogeneidade, o espaço diferencial abre-se à diferença e à apropriação. Nesse sentido, primeiro, a práxis diferencial reapropria-se das diferenças, que, geralmente, são combatidas como elementos disformes, disfuncionais e desestruturadores do espaço abstrato normal. E, logo em seguida, a práxis diferencial altera as práticas espaciais mais próximas pela inclusão do vivido e pela intensificação das diferenças. Assim, surge a possibilidade de produzir espaço novo não programado, não mercantilizado, não burocratizado pelas ordens distantes.

Além disso, o espaço diferencial, para existir, precisa reapropriar-se dos meios de produção de todo o espaço, incluindo aí também novas representações do espaço. Por isso, o espaço diferencial não significa apenas a inclusão do vivido na prática cotidiana.

na, mas também a invenção de novos mundos possíveis. Ao lado da narrativa forte sobre a produção do espaço vinculada à força do capital, devemos, pois, indagar sobre as concepções de espaço diferencial naquelas expressões divergentes que ressignificam as diferenças como potentes e deixam de recriminá-las por serem anormais ou disformes. Se, por um lado, o espaço concebido hegemonicamente silencia os saberes não institucionalizados, por outro, a racionalidade moderna apresenta-se ineficaz para comensurar o conteúdo e o sentido das diferenças. Nessa fresta, o espaço diferencial intensifica o vivido e reorienta o percebido e o concebido a partir do anormal e do ilegal. Rompem-se, portanto, as padronagens do espaço abstrato. Desse modo, não devemos estranharmo-nos (alienarmo-nos) diante da festa, da arte, do imprevisto, do não planejado. O imprevisto nos torna mais próximos.

Em suma, o espaço diferencial aponta-nos uma prática espacial baseada em uma apropriação que não resulta em propriedade privada (fechamento, identidade), mas abre-nos à reapropriação dos meios de produção da própria vida. Eis, então, que damos um passo seguinte para justapor o espaço diferencial – condição, meio, produto da vida social divergente – à autogestão. À primeira vista, autogestão poderia indicar um simples arranjo de produção econômica alternativo. Porém, nossa visada vai um pouco mais além, pois toda vez que recusamos a vida ordinária do capital estamos mudando o rumo para retomar o controle sobre nossa vida – e isso seria autogestão para Lefebvre (2001b, p. 779).

Um outro nome a essa forma-de-vida que se objetiva e se subjetiva em espaço diferencial pode ser o direito à cidade, pois ambos estão vinculados a um processo de apropriação que toma as diferenças como potência para produção de espaço novo. O “direito à obra (à atividade participante) e o direito à apropriação (bem distinto do direito à propriedade)” (LEFEBVRE, 2001a, p. 135), incorporados no direito à cidade, revelam, pois, aspectos da práxis diferencial, muito próxima do uso que não tem fim (finalidade) e da obra, que se produz enquanto produz o seu sujeito.

Dentro dos nossos limites, compreendemos que a produção do espaço diferencial significa a própria práxis do direito à cidade, ou seja, a reapropriação dos espaços percebido, concebido, vivido produz uma obra não alienada que poderíamos chamar de cidade diferencial. Assim, apoiamo-nos nesse espaço para, no último capítulo, margear a dualidade entre, de um lado, os processos de despossessão e alienação e, de outro, os processos de reapropriação, que potencializam as diferenças como motores da produção do espaço diferencial na cidade contemporânea.

## 4.2 A CIDADE

Depois de expostos os parâmetros que nos orientam na compreensão sobre a natureza do espaço, devemos acrescentar uma abordagem sobre a cidade. Essa seção complementar, contudo, traz novas problemáticas espaciais para a modernidade.

O espaço feito condição, meio e produto amplia nosso campo de visão, revelando dimensões variadas em que se sobrepõem o percebido, o concebido e o vivido para a produção de uma objetividade e de uma subjetividade historicamente determinadas.

Porém, para abordarmos o espaço como cidade, precisaremos resolver algumas lacunas em nossos pressupostos. Primeiro, [4.2.1] resolver a preexistência histórica ou não da cidade, bem como [4.2.2] discernir sua autonomia ou subordinação em relação aos processos econômicos, políticos e culturais. Por fim, [4.2.3] devemos anotar como o fechamento conceitual a partir do planejamento, do Estado e do direito repercute nas possibilidades do urbano.

#### 4.2.1 ORIGEM DAS CIDADES

Acreditamos que a história da cidade pode ser um percurso interessante para o nosso estudo. Entretanto, estamos primordialmente preocupados em levantar os conceitos mais do que fazer uma história das cidades. Logo, o repertório a seguir não tem a função de comprovar uma sucessão temporal ou espacial. Antes, porém, esperamos reunir referências suficientes para o enfrentamento das questões sobre a produção do espaço que se define entre alienação e apropriação – a serem delineadas no último capítulo.

São recorrentes os estudos urbanos que apresentam a sucessão histórica entre o campo e a cidade como motor civilizatório. De modo mais vinculado ao nosso marco teórico, alguns desses estudos vão demonstrar a correlação entre a produção de excedente econômico e o surgimento de cidades. Por essa corrente, previamente haveria um campo produtor de excedente que, em determinado momento, passaria a ser dominado pela cidade. Assim exposto, o campo apareceria como autossuficiente, enquanto a cidade seria uma forma determinada por aquele outro espaço. Logo, seguindo essa tese, “o campo pode, portanto, subsistir sem a cidade e realmente, na história, precedeu à cidade” (SINGER, 1973, p. 12).

Todavia, tão somente a geração de excedente – atividade criadora em excesso – não consegue explicar por que uma forma autossuficiente permitiria ser subtraída por uma forma segunda que lhe é originária.

Para resolver essa interrogação, devemos examinar tanto a condição objetiva do excedente quanto a condição subjetiva da dominação imposta. Alteremos, pois, a questão: se o momento precedente (o campo) se caracteriza pelo excesso e autossuficiência, como seria possível justificar a escassez e a desigualdade produzidas posteriormente na cidade? Por conseguinte, somos instados, mais uma vez, a reafirmar que não estamos tratando de coisas naturais, mas de uma artificialidade criada socialmente.

Para o nosso objeto, Singer esclarece que não é o excedente econômico que explica a geração de cidades, mas, sim, a divisão social do trabalho e a consequente diferenciação social em classes. Logo, não é a forma espacial do campo que gera a cidade, mas um processo social de divisão social do trabalho e de diferenciação em classes que dá ensejo à formação das cidades, que passam a concentrar as funções segundas de dominação política, militar, simbólica. Em suma, “a origem da cidade se confunde, portanto, com a origem da sociedade de classes, a qual, no entanto, precede-a historicamente” (SINGER, 1973, p. 13). De modo mais comezinho, encontramos espacialmente projetadas a divisão de classes nas cidades, seja pela segregação habitacional, seja pela padronização dos fluxos casa-trabalho. Mas não são essas formas derivadas que nos tornam desiguais.

Do exposto, podemos dizer que partirmos de uma tese inicial de precedência do campo sobre a cidade e de dominação desta sobre o excedente produzido naquele. Porém, parece-nos mais adequado nos afastar dessa história para inverter as variáveis e apreender a forma espacial (cidade) como consequência de um processo social (diferenciação social em classes). É justo anotar, quando surgem novas formas espaciais, que os processos sociais são alterados significativamente, tanto no campo quanto na cidade. Somente assim podemos compreender como a cidade (um resultado) passa a dominar o campo (uma precedência histórica), coordenando sua produção, extraindo seu excedente e impondo-lhe novos padrões de consumo. Diante disso, acompanhamos Singer (1973, p. 27), que nos interpõe “a dúvida quanto à validade da distinção entre campo de cidade”, uma vez que não temos duas formas espaciais autônomas, mas um mesmo e complexo processo de produção social e espacial.

Portanto, a suposta oposição entre campo e cidade, bem como a precedência daquele sobre esta não se sustentam diante dos referenciais teóricos aqui aportados. Ambos, a cidade e aquilo que ainda chamamos de campo, apresentam-se como formas espaciais de uma mesma dominação específica. Em termos modernos, a cidade e o campo urbanizado tornam-se formas específicas e necessárias ao capital.

#### 4.2.2 A CIDADE DO CAPITAL

Nesse contexto capitalista, passamos, pois, a anotar uma associação forte entre a industrialização e a urbanização. Essa correlação parece explicar como as primeiras indústrias, porque precisavam concentrar os fatores produtivos próximos à unidade fabril, demandaram o surgimento e o crescimento de cidades. Por esse cenário, a urbanização seria uma decorrência necessária da industrialização.

Mas o que temos é algo mais complexo que uma relação causal simples. Harvey (1978; 1980) empresta-nos uma grade de leitura que permite perceber na cidade capitalista as condições e as contradições desse modo específico de produção, bem como as lutas por sua superação.

Seguindo esse método, em uma primeira aproximação, apreendemos as cidades como “concentração geográfica de um produto social excedente” (HARVEY, 1980, p. 185). Excedente, aqui, poderia indicar aquela soma produzida que suplanta as necessidades básicas do grupo social produtor. Logo, teríamos cidades quando reuníssemos uma quantidade suficiente de produção econômica disponível, isto é, que não foi prontamente consumida e, por isso, pode ser vertida para reprodução social mediata.

Todavia, essa conceituação levar-nos-ia a perguntas puramente quantitativas sobre o excedente. Harvey, apoiado em Marx, alerta-nos, ao contrário, que o excedente “tem conteúdo ideológico e significado político” (HARVEY, 1980, p. 187). Assim como as necessidades não são naturais, mas socialmente definidas, também a disponibilidade e o excesso dependem de uma construção social.

Em se tratando de uma sociedade capitalista, baseada na exploração do trabalho vivo, o excedente configura-se como a mais valia alienada (HARVEY, 1980, p. 192), isto é, o mais valor produzido pelo trabalho, mas alienado de seu produtor-criador.

Em suma, o excedente designa aquela parte da produção social que foi estranhada (alienada) em favor da classe dominante. Portanto, caberá a essa classe dominante determinar os padrões socialmente aceitos de produção e de consumo e, por conseguinte, as definições de necessidades e de excedente.

Tudo isso, porém, não se mantém em abstrato ou como mera ideologia. Há, como já o dissemos, uma consubstanciação espacial dessa sociabilidade: “as relações sociais de produção têm uma existência social na medida em que elas têm uma existência espacial” (LEFEBVRE, 1991, p. 129). Ao aprofundar a análise desse espaço capitalista, encontramos a cidade como uma forma espacial necessária “para mobilização, extração e concentração geográfica de quantidades significativas do trabalho excedente socialmente produzido” (HARVEY, 1980, p. 204).

Assim, podemos dizer que chegamos a uma primeira definição de cidade como aglomeração de excedente. Mas isso não é o bastante. A cidade reúne também os fatores necessários à produção desse excedente. Ou seja, a cidade apresenta-se, simultaneamente, como produto e como condição das relações sociais que produzem excedente. Nessa segunda dimensão, observamos, então, todo um complexo de infraestruturas físicas e sociais necessárias à produção que devem ser localizadas nas proximidades ou em conexão à fábrica. A cidade torna-se, aqui, o meio, o local de disposição das condições gerais de produção ampliada (LOJKINE, 1981; HARVEY, 1980; CASTELLS, 2000).

Desde Marx já tínhamos a indicação clara de que os fatores de produção não se circunscrevem ao interior da unidade fabril. Por isso, ainda se considera válida sua analogia entre a fábrica e a cidade: se na fábrica temos “como pressuposto material um certo número de trabalhadores empregados simultaneamente, a divisão do trabalho na sociedade tem como pressuposto material a grandeza da população e sua densidade” (MARX, 2013).

A partir desse trecho, Lojkine reelabora a comparação para afirmar sua hipótese de que “as formas de urbanização são antes de mais nada formas da divisão social (e territorial) do trabalho” (1981, p. 121). Portanto, nessa seara, a forma espacial da cidade tanto reflete o processo de produção (divisão social do trabalho em sociedade) quanto lhe fornece as condições para sua reprodução.

De modo geral, o que temos esboçado é uma relação essencial entre urbanização e acumulação capitalista, de tal sorte que os efeitos de aglomeração presentes na cidade contribuem para “diminuir o tempo de produção e o tempo de circulação do capital” (LOJKINE, 1981, p. 152).

Naquele tempo, Marx anotava quão fortemente os meios de comunicação e de transporte podiam revolucionar o modo de produção, pois alteravam os fluxos e a intensidade do capital. Se estendermos o conceito de condições gerais de produção para além dos meios de circulação, devemos alterar nossa abordagem, antes orientada à produção econômica, para uma concepção de reprodução ampliada da sociedade. Nesse sentido, a especificidade da urbanização estaria na concentração das condições de circulação que estendem temporal e espacialmente a produção da fábrica para a cidade. Em outras palavras, a cidade concentraria os meios de consumo coletivo necessários à produção direta e à reprodução ampliada da sociedade.

Objetivamente, os meios de consumo coletivo são aquelas infraestruturas físicas, bem como serviços que sustentam ou intensificam a circulação do capital. Por sua natureza, tais elementos somente podem ser construídos ou fornecidos coletivamente. Todavia, o “coletivo” que qualifica tais meios deve-se menos à quantidade de usuários e mais à sua natureza constitutiva, que demanda investimentos massivos e de longo prazo para viabilizá-los.

Logo, tais elementos não podem ser fornecidos por um agente isoladamente, mas, sim, por um sujeito coletivo competente o bastante para mobilizar grandes somas de capital nesse empreendimento. Exemplos de meios de consumo coletivo são os sistemas de transporte e de comunicação, como anotado por Marx, assim como as construções e os serviços que suportam os “sistemas legal, financeiro, educacional e da administração pública, além dos sistemas ambientais não-naturais, urbanos e transportes” (HARVEY, 2005, p. 130).

Portanto, a ideia central de meios de consumo coletivo estaria intimamente relacionada com a produção. Marx (2013) diferenciou consumo produtivo e consumo individual (não produtivo). Enquanto o primeiro “consome produtos como meios de produção de outros produtos”, isto é, diz respeito às atividades de transformação (criação e destruição) que resultam em novos produtos, o consumo individual seria orientado tão somente à “subsistência do indivíduo vivo” (MARX, 2013).

É, pois, no sentido produtivo que os meios de consumo coletivo se inserem no circuito de produção. Se antes podíamos dizer que a cidade se configura como extensão da fábrica, agora, toda a cidade faz parte da fábrica, da imensa linha de produção de sociabilidade capitalista. A tendência de hegemonia do trabalho imaterial (HARDT; NEGRI, 2005, p. 150) evidencia, mais uma vez, que todo o tempo de vida se torna tempo de produção – seja de objetos-mercadorias, seja de códigos, linguagens ou afetos. Desse modo, não somente a fábrica, mas todos os espaços da cidade são locais de produção, o que vem confirmar mais um momento da subsunção real do trabalho ao capital.

A essa altura, podemos admitir como síntese provisória que a cidade “não é de modo algum um fenômeno autônomo sujeito a leis de desenvolvimento totalmente distintas das leis da acumulação capitalista” (LOJKINE, 1981, p. 137). Na mesma linha, “a forma industrial de urbanização pode ser vista como a resposta capitalista específica à necessidade de minimizar o custo e o tempo de movimento” (HARVEY, 2005, p. 146). Para nós, a cidade não deve ser vista apenas como local (meio) sobre o qual se realiza a produção. Melhor, portanto, seria referir-se à cidade como condição para a manutenção da reprodução do capital. Nesse desenrolar, ao final, a cidade resulta em produto do modo de produção. Logo, se a cidade é o resultado espacial do capital, há de, também, expressar suas contradições.

Por um lado, os meios de consumo coletivo “permitem responder mais globalmente a necessidades suscitadas pela sociedade” (LOJKINE, 1981, p. 132), ampliando as possibilidades de valorização. Por outro, em razão de sua natureza, as inversões de capital nos meios de consumo coletivo demandam uma duração de ciclo longo que, certamente, implica “uma diminuição da rotação do capital não produtivo no setor do consumo” (p. 134).

Além disso, os meios de consumo coletivo comportam “valores complexos de uso (dificilmente divisíveis), duráveis, imóveis” (LOJKINE, 1981, p. 134). Por conseguinte, investir nesses valores de uso necessários demanda uma grande inversão de capital por longo prazo. Essa escolha, porém, torna-se antagônica à lógica da mercadoria, que precisa ser produzida e estar prontamente disponível à troca mercantil.

Diante dessas contradições, deparamo-nos com certos limites da urbanização capitalista (LOJKINE, 1981, p. 153), isto é, da produção capitalista do espaço. Em primeiro lugar, há uma patente incapacidade (técnica e financeira) dos capitalistas em prover individualmente os meios de consumo coletivo, ainda que cientes de sua necessidade para acumulação. Ademais, a falta de uma racionalidade coletiva à localização dos agentes e de suas atividades no espaço tende a gerar deseconomias de aglomeração, o que, conseqüentemente, resulta em custos maiores à produção. Por fim, o instituto da propriedade privada da terra aparece como mais um obstáculo à expansão capitalista. Uma vez que os proprietários fundiários tendem a reter frações do espaço da cidade em proveito da renda fundiária passiva, especulativa, o capital produtivo se vê constrangido a imobilizar quantidades maiores de capital para garantir a localização de suas atividades.

Ainda sobre os limites da urbanização capitalista, Harvey reforça que “a contradição entre o indivíduo capitalista e o capital em geral é a fonte de maior instabilidade dentro do processo de acumulação” (1978, p. 108). O capital precisa da aglomeração típica das cidades, todavia a concorrência e a propriedade privada fragmentam e disjuntam o espaço da cidade. De modo sintomático, os “capitalistas individuais tendem a superacumular no circuito primário e subinvestir no circuito secundário” (HARVEY, 1978, p. 107). Desse modo, os investimentos necessários no ambiente construído para produção, incluindo aí os meios de consumo coletivo, não são feitos diretamente pelos agentes capitalistas. Surge, então, a necessidade de promover intervenções coordenadas que garantam as condições gerais da produção ampliada.

Considerando as contradições e os limites levantados, vamos, cedo ou tarde, tangenciar a política urbana – essa forma política orientada à produção capitalista do espaço.

Nesse momento, Lojkine (1981, p. 169) destaca a necessidade do Estado (capitalista) de conduzir políticas de financiamento público dos meios de consumo coletivo; de institucionalização de um planejamento para a localização e o uso do solo urbano; e de coletivização de frações do solo ou de combate à retenção especulativa.

Lojkine (1981, p. 180), então, olhando para dentro do Estado, apresenta uma possível definição de política urbana composta por certos elementos formais. Primeiro, haveria [a] uma dimensão “planificadora”, isto é, decisória, típica dos planos e projetos, que vem imprimir um certo espaço concebido à política urbana. Depois, seria necessária [b] uma dimensão “operacional” para aglutinar as práticas cotidianas do Estado, tanto aquelas de financiamento quanto as medidas de regulação jurídica, em uma ação coordenada que pudesse receber o nome de política urbana. Por fim, [c] uma dimensão “urbanística” seria necessária para a materialização no espaço dos efeitos da política urbana, ou seja, o momento urbanístico realizaria o espaço concebido como prática urbana cotidiana.

A seguir, Lojkine direciona esses elementos para resolver as contradições apontadas. Assim, a política urbana teria por objetivo, basicamente, resolver os limites da urbanização capitalista: [a] financiar os meios de consumo coletivo necessários; [b] planejar a localização dos agentes no espaço; e [c] minimizar os efeitos da retenção fundiária (LOJKINE, 1981, p. 328).

Assim delineadas, as políticas urbanas resumem-se em contratendências aos efeitos negativos produzidos pelo próprio modo de produção capitalista. Consequentemente, a política urbana, isto é, a provisão das condições gerais de produção no espaço, serve para estabilizar ou reequilibrar os fluxos e as atividades do capitalismo.

Contudo, a intervenção do Estado não resolve as contradições, que são inerentes ao modo de produção. Paradoxalmente, a cada ação estatal são reforçadas as contradições, exigindo cada vez mais deslocamentos espaciais e temporais para solução de crises (HARVEY, 2009, p. 170).

Apesar dos esforços de racionalidade, não nos enganemos: pode acontecer que os agentes de Estado “não tenham nenhuma consciência da política urbana real que eles ajudam a pôr em funcionamento” (LOJKINE, 1981, p. 181). Produzir uma política urbana alienada, portanto, acaba sendo tão somente um reflexo inevitável do tipo de sociedade. Nessa incursão, a política urbana não se coloca como um processo autônomo ou transcendente. Bem menos, restringe-se a reiterar os ciclos de reprodução e as contradições do capital, não atacando, pois, as contradições que lhe deram origem e sentido de existência.

#### 4.2.3 A CIDADE POLÍTICA

Nas seções anteriores, destacamos, em grande medida, a cidade a partir do processo econômico, passando a salientar o papel do Estado tão somente como forma política responsável pela indução e condução de políticas (ações, intervenções) contratendências às contradições do próprio capital.

Contudo, consideramos necessário expor subsídios de fonte diversa para destacar os elementos políticos da cidade. Então, valemo-nos da pesquisa sociológica de Weber (2004) para indicar algumas balizas da formação das cidades no Ocidente durante o Medievo e o alvorecer da Modernidade. Com isso, não estamos abandonando nosso referencial teórico anterior, mas acrescentando uma perspectiva política, ainda que limitada, sobre nossa base (a cidade como meio, condição e resultado de um processo de produção de sociabilidade).

Para Weber (2004, p. 408), uma cidade não pode ser caracterizada somente pela aglomeração de pessoas, o que limitaria nossas perguntas à determinação da quantidade de habitantes necessária à formação de cidade. Por outro lado, não se deve reservar o título de cidade tão somente àqueles assentamentos cujas economias estejam baseadas primordialmente na indústria de transformação ou no comércio, em oposição aos assentamentos rurais baseados na agricultura. Do mesmo modo, não se deve considerar tão somente documentos ou classificações jurídicas que concedem o título oficial de cidade.

Uma definição mais apurada deveria considerar cidade quando da existência concomitante de “uma sede senhorial-territorial” junto a “um mercado” (WEBER, 2004, p. 409). Assim, a presença de um senhorio ou de uma organização política vinculada a um determinado espaço vem definir o que seja uma cidade. Mas não só. Torna-se preciso um mercado de troca permanente que vincule a produção econômica e a satisfação de necessidades. Assim, teríamos uma cidade quando “a população local satisfaz no mercado local uma parte economicamente essencial de suas necessidades cotidianas” (WEBER, 2004, p. 409). Se antes reforçamos a aglomeração de excedente, agora a circulação e a repartição dos bens socialmente produzidos devem delinear nosso conceito de cidade. Em ambos os momentos, a divisão social do trabalho precede a forma espacial da cidade, pois a definição das necessidades e do excedente antecede o afluxo da urbanização.

Seguindo o esquema de Weber, uma cidade compõe-se por [a] uma associação econômica junto a [b] uma associação política, isto é, uma dimensão econômica junto a uma instância político-administrativa. No que toca a esse segundo aspecto, nosso trabalho tende a evidenciar a presença do Estado, ou da governamentalidade, junto à unidade de produção econômica que é a cidade. Por conseguinte, dentro dos nossos referenciais, a cidade comporta, como “meio”, o Estado, sendo-lhe, portanto, sede do poder político, local de manifestação do político. Mas a cidade não se resume a um meio passivo. Igualmente, a cidade caracteriza-se como “condição” para a existência do Estado, uma vez que é a partir da diferenciação de classes e da produção de excedente que se torna possível a especialização de certas funções de comando e controle, isto é, da burocracia especializada estatal. Por desfecho, a cidade também se afigura como “resultado” do Estado, isto é, em suas mais diferentes intervenções, o Estado conforma a cidade e as classes, seja por meio das políticas urbanas, seja pelos dispositivos de governamentalização.

Em sua pesquisa sobre as cidades da Idade Média, Weber salienta que a cidade era o “lugar de ascensão da servidão à liberdade” (2004, p. 427), o que proverbialmente já se dizia: “o ar da cidade liberta”. A grande inovação no regime das cidades nesse período foi a ruptura do vínculo senhorio-territorial, ou seja, o antes servo, vinculado à terra e a um senhor, rompia o vínculo jurídico e estamental quando passava a ser partícipe da cidade. Nesse sentido, as cidades configuravam-se em distinção à racionalidade feudal hegemônica. Em vez da natureza estamental, tinha-se o vínculo associativo.

Weber esclarece que as cidades se constituíram como associações declaradamente ilegítimas, uma vez que eram estabelecidas contra o monopólio real ou papal. A cidade medieval ocidental “era uma *commune* desde seu nascimento”, natureza essa que se caracterizava por ser uma “associação de cidadãos” de “caráter institucional” e submetidos a um “direito comum” (WEBER, 2004, p. 428-431).

Além disso, Weber anota vários elementos para indicar se essa cidade medieval era também “uma irmandade fundamentada em juramento” ou “*conjuratio*” (2004, p. 434). Nesses casos, havia um misto de vínculo estamental natural com uma nova “relação associativa”. Logo, era de se esperar que tal associação buscasse meios de subsistir. O resultado foi que [a] a associação econômica também se constituiu em [b] associação política e militar. Assim, as cidades ocidentais medievais apresentavam como

tendências marcantes a “independência política”, o “estabelecimento autônomo do direito”, as “autoridades judiciais e administrativas próprias”, o “poder tributário sobre os cidadãos”, o “direito de mercado, polícia autônoma do comércio e da indústria” (WEBER, 2004, p. 485-494).

Mas toda essa experiência autonômica da cidade foi sendo tolhida com a formação de uma nova forma política: o Estado nacional moderno. Pouco a pouco, o Estado foi retirando as autonomias política, administrativa, judiciária, tributária, militar das cidades. Por consequência, estas passavam a ser submetidas a um novo comando político, econômico e militar centrado no rei (WEBER, 2004, p. 521).

Tais mudanças não devem ser explicadas em razão de um poder irresistível do monarca. Nossa visão encaminha-nos para compreendê-las a partir das mutações no modo de produção. Àquela época, o comércio tendia a um mercantilismo de grande escala, cujos investimentos cada vez mais altos na empresa exigiam uma extensão espacial maior para exploração. Por isso, ampliavam-se as demandas pela supressão das barreiras de trânsito, bem como garantia de rendas de monopólio. Como esses dois requisitos não podiam, como se vê, ser garantidos pela unidade territorial limitada da cidade, o Estado surge como uma forma política necessária ao passo seguinte do capital, tanto em sua expansão interna, nacional, quanto em sua versão externa, colonialista.

Nessa nova formação político-econômica, os agentes econômicos convergem para outro centro político que não é mais a cidade. Em outras palavras, os sujeitos deixam de se organizar autonomamente nas cidades e passam a ter seus interesses capitalistas organizados pelo Estado. Eis, então, que se ergue o Estado nacional para garantir os monopólios de exploração e proteger as empresas nacionais (WEBER, 2004, p. 524). Podemos dizer que o Estado moderno foi uma empresa bem-sucedida porque alcançou o monopólio da coação física legítima nos limites de seu território. Tal feito deu-se quando o Estado conseguiu reunir “os meios materiais de organização, depois de desapropriar todos os funcionários estamentais autônomos” (WEBER, 2004, p. 529). Assim, consegue o Estado impor sua jurisdição única sem a concorrência dos direitos comuns das cidades autônomas. Qualquer interesse somente seria legítimo depois de traduzido pelo Estado.

Seguindo essa narrativa, retornamos à cidade do capital. Se é certo que a formação do Estado nacional aconteceu pela sucessiva desapropriação dos poderes antes pertencentes às cidades comunais, então temos “um paralelo perfeito ao desenvolvimento da empresa capitalista, mediante a desapropriação gradativa dos produtores autônomos” (WEBER, 2004, p. 528). Por um lado, a cidade, antes uma comuna, converte-se em uma unidade sem autonomia política, administrativa, financeira ou militar e, ainda, submetida ao Estado nacional. Na outra face, o mercado da cidade cede sua centralidade à hegemonia da fábrica e, de centro do comércio, a cidade subordina-se como suporte à produção.

Apesar desse desfecho, as cidades comunais povoam o nosso campo cego. Os elementos históricos aqui recuperados desde Weber devem servir para sublinhar o processo de alienação moderno, por meio do qual as cidades perderam suas autonomias

política e econômica e, assim, converteram-se em delegatárias de um poder estranho, o Estado. Por outro lado, a linha política a que nos vinculamos indica a necessidade de reapropriação dos poderes de controle sobre a produção do espaço da cidade. A solução, contudo, não retorna às origens ou ao reavivamento do mito da comunidade medieval. Ao contrário, avança sobre o urbano como a força de produzir espaço novo e, talvez, permitir a reapropriação na cidade.

Desse modo, por enquanto, deixemos a cidade e prossigamos ao urbano. Quem nos coloca nessa direção é Harvey, para quem “a ‘coisa’ que nós chamamos de ‘cidade’ é o resultado de um ‘processo’ que chamamos de ‘urbanização’” (1996, p. 50). Para ele, e também para nós, referir-se ao processo de urbanização captura melhor o movimento dialético que tem lugar na cidade. Assim, a urbanização que miramos significa uma sobreposição de “espaçotemporalidades”, simultaneamente, constituinte de e constituída por relações sociais, que somente têm existência porque se espacializam como prática espacial, como representação espacial ou mesmo como o vivido da terceira margem.

Antes do próximo passo, porém, devemos nos desvencilhar de certos “mitos da urbanização” (HARVEY, 1996, p. 58-60), que limitam nosso campo de visão e alienam nossa práxis. Por essa razão, reproduzimo-los aqui de modo a não os incluir em nossos argumentos seguintes. De acordo com Harvey (1996), primeiro, [a] o processo de urbanização não pode ser analisado em abstrato, como se se tratasse de relações sociais sem os rebatimentos e constrangimentos materiais. Do mesmo modo, [b] a urbanização não se apresenta como um problema técnico, à espera da melhor solução de eficiência na alocação de bens e pessoas. Aliás, [c] a população não é uma entidade a ser controlada para uma melhor urbanização, tampouco a outra entidade, o livre mercado, vem a ser a solução final dos problemas urbanos. Nossa atenção eleva-se quando Harvey adverte sobre os riscos do mito da comunidade, tanto à direita quanto à esquerda. Por um lado, avolumam-se os preceitos acerca da necessidade de ordenar a urbanização, pôr ordem na cidade; por outro, vemos os rodeios à espera de uma epifania revolucionária que tudo mudaria. No presente, entretanto, os mitos em favor da diversidade e de uma sustentabilidade, depois de uma entrada cativante, encaminham soluções restritivas: cercamentos e vigilância para a proteção da cidade.

Assim colocadas tantas negações, enfrentemos o urbano em seu devir.

### 4.3 O URBANO

Depois de assentada uma genealogia essencialmente econômica e de apontados os indícios decisivos para o nascedouro da cidade moderna, alteramos nossa rota. A tentativa de historicizar a cidade na modernidade e comparar diferentes casos empíricos não nos forneceria, neste momento, mais do que um inventário vasto da história no espaço. Doutro modo, nossa proposta não tem por fim reproduzir uma narrativa com continuidade histórico-espacial. Assim, apoiamo-nos nos elementos que têm nos conduzido até aqui, quais sejam, [a] a concepção de espaço socialmente produzido e [b] a cidade como meio, condição e produto das relações capitalistas.

Todavia, a complexidade do espaço revela-nos mais dimensões e sobreposições que nem o poder nem a economia isoladamente podem explicar. Nesse sentido, achamos pertinente afirmar, como Lefebvre o fez, que estaríamos em uma transição, partindo de um momento em que “predominam as questões de crescimento e de industrialização” para um outro tempo-espaço em que “a problemática urbana prevalecerá decisivamente” (1999, p. 19). Conceitualmente, então, atravessamos uma abordagem centrada na cidade para, a partir de agora, debruçarmo-nos sobre uma análise do urbano.

### 4.3.1 A CIDADE E O URBANO

Para construir seu argumento, Lefebvre (1999) apresenta um fluxo de sociabilidade chamado urbano que produz, constrói e destrói formas diversas de cidades. Por esse enredo, [a] a cidade política, [b] a cidade mercantil e [c] a cidade industrial produziriam, cada qual, suas formas, funções e estruturas específicas.

A cidade política, por definição, concentra o poder político e ideológico ao mesmo tempo que mantém certa coesão sobre o espaço adjacente, eminentemente agrícola. Assim, a cidade política perdura enquanto consegue dominar e absorver os excedentes do campo. Sua forma icônica reside na arquitetura singular de palácios e templos, em suma, nos monumentos que expressam o poder segundo, isto é, o poder político, ideológico, militar etc.

Porém, há uma reviravolta espacial quando os interstícios de comércio inseridos na cidade política passam a controlar a vida social. No entorno da praça do mercado, uma classe social revigorada, os comerciantes, produz um espaço novo de sociabilidade. A cidade mercantil, portanto, afirma-se hegemônica quando passa a atrair e controlar cada vez mais pessoas e fluxos de coisas e capitais.

Aproveitando dessa aglomeração, a indústria nascente começa a redefinir a cidade. A junção dos fatores de produção, coordenados na empresa industrial, remodela o tempo e o espaço da cidade e também de áreas circunvizinhas e distantes. Sua forma característica, a fábrica, reflete a sociedade que se faz e se vive industrialmente. Nesse momento, a cidade domina o campo, orientando tanto sua produção quanto sua reprodução cotidiana. Essa extensão do urbano para todo um conjunto de espaços citadinos ou rurais pode também ser denominada “urbanização extensiva”. Esse termo nos ajuda a destacar o prolongamento das “relações de produção (e sua reprodução) por todo o espaço onde as condições gerais de produção (e consumo) determinadas pelo capitalismo industrial de Estado se impõem à sociedade burocrática de consumo dirigido” (MONTE-MÓR, 2006, p. 10).

Alguns poderiam tentar quantificar esse urbano que se estende indefinidamente. Todavia, seu caráter singular advém do modo pelo qual produz e conforma qualitativamente a espacialidade da cidade. Para explicar esse estágio, Lefebvre (1999, p. 26) recorre à imagem da “implosão-explosão”: o urbano, ao concentrar desmedidamente, implode a cidade, arruinando seus atributos e sua força de congregar externalidades positivas. Porém, o resultado não é a interrupção do fenômeno urbano, mas sua ex-

pansão. Aqui, então, a cidade explode para toda a periferia, produzindo mais espaço, reproduzindo extensivamente a lógica antes concentrada nos centros. Em suma, a implosão não significa esgotamento, mas superação ou transposição do urbano para além dos limites conhecidos.

Eis, então, que se prenuncia o “urbano” em sua completude: o máximo de urbanidade não se forma por uma homogeneidade lisa; antes, porém, por um movimento randômico de produção e destruição.

Utilizando os termos lefebvrianos, poderíamos dizer que nessa “fase crítica” sofre uma limitação interpretativa, pois um “campo cego” impede-nos de perceber a presença e a ação do urbano. Muitas vezes, erramos ao analisar o urbano a partir da necessidade de provisão ou aumento de eficiência dos meios de consumo coletivo ou das economias de aglomeração. Se seguíssemos essa via interpretativa, estaríamos inadvertidamente reforçando a lógica da cidade industrial, apenas. Por outro lado, se abandonássemos os fundamentos que nos trouxeram até aqui, tenderíamos novamente para um idealismo ou uma ideologia conservadora que preceitua que o espaço concebido idealmente é melhor que as práticas espaciais vigentes.

A diferença qualitativa, então, entre a cidade industrial moderna e o urbano que se anuncia passa, primeiro, por uma redefinição do nosso olhar. Toda essa sucessão de formas – política, mercantil, industrial –, mais do que contar a história da cidade, serve-nos para compreender as diferentes manifestações do urbano na produção do espaço.

Todavia, acostumados ao cotidiano industrial e aos planos urbanísticos salvíficos, pouco temos praticado, jogado e brincado com o urbano. Aqui também precisamos desativar certos paradigmas que apenas reforçam práticas espaciais do industrial, como a busca do pleno emprego, da casa própria, do consumo de massa etc. O urbano que se anuncia não vem indicar a repetição ou a melhoria das condições atuais. Por meio de novas práticas espaciais, não alienadas, o urbano pode contribuir para um projeto de forma-de-vida autônoma e de reapropriação do espaço. Assim, esperamos reencontrar a guia que procurávamos para a compreensão do espaço, da cidade e do urbano, simultaneamente.

Nesse compasso, precisamos reestabelecer as distinções e aproximações entre a cidade e o urbano. Se temos algumas certezas sobre a cidade, ainda estamos tateando os elementos caracterizadores do urbano. Talvez não cheguemos à enunciação completa do urbano, mas nos aproximaremos de uma perspectiva crítica sobre a transição apontada por Lefebvre.

Para uma primeira tentativa de diferenciação, a cidade poderia ser a “realidade presente, imediata, dado prático-sensível, arquitetônico”, enquanto o urbano referir-se-ia a uma “realidade social composta de relações concebidas, construídas ou reconstruídas pelo pensamento” (LEFEBVRE, 2001a, p. 49). Contudo, o mesmo Lefebvre alerta-nos que tal interpretação poderia, além de criar possíveis oposições, mascarar as relações complexas aí presentes.

Por isso, seria mais adequado pensar a cidade como uma mediação entre a “ordem distante” e a “ordem próxima” (LEFEBVRE, 2001a, p. 46). Assim, as relações concebidas e impostas pelas instituições distantes (Estado, direito, Igreja etc.) projetam-se na realidade prático-sensível da cidade, alterando-a. Concomitantemente, as relações próximas dos indivíduos concorrem para a reprodução imediata da cidade, seguindo, em parte, os ditames da ordem distante, mas deixando rastros do vivido na cidade.

A relação que se instaura entre a cidade e o urbano, portanto, não é a aquela entre um objeto físico e um processo social. Ambos os termos, a cidade e o urbano, expressam, para nós, modos diversos do mesmo espaço, que, por sua vez, também não é apenas meio físico sobre o qual recaem as relações sociais.

Seria, pois, mais apropriado tomarmos o espaço, a cidade e o urbano – todos eles – tanto como realidade prático-sensível quanto como modo de vida social. Nesses termos, o espaço, a cidade e o urbano constituem condição, meio e produto da sociabilidade geral, ou, se pudéssemos avançar, constituem modos da única e mesma totalidade que é a vida.

Para ser mais específico, o urbano indica-nos, essencialmente, uma “centralidade” que, como vimos, tem o poder de congregar, implodir e explodir. A centralidade do urbano, entretanto, não se confunde com o local de disposição final dos objetos e dos processos – que alguns vão denominar cidade. A centralidade define-se mais como “movimento dialético que a constitui e a destrói, que a cria ou a estilhaça” (LEFEBVRE, 1999, p. 110).

Na modernidade, podemos anotar, essa força motriz do urbano foi carregada pelo capital na produção da cidade industrial. Assim, a forma mercadoria tornou-se, crescentemente, preponderante na condução da produção de coisas, sobre o produto do trabalho, sobre o trabalhador e, por fim, sobre o espaço. O espaço da cidade também se reveste nesse mistério da forma mercadoria. Fragmentos da cidade são encerrados em direitos de propriedade privada disponíveis ao mercado, circulando como ativos, mesmo quando imóveis e sem uso.

Todavia, o passado-presente da cidade industrial não pode manter o “campo cego”, cegando-nos frente ao urbano. Enquanto a cidade industrial é conduzida pela forma de mercadoria, “o urbano se baseia no valor de uso” (LEFEBVRE, 2001a, p. 82). Nessa tensão, temos, portanto, de um lado, [a] a força do capital que mercantiliza tudo aquilo que toca e, por outro, [b] o urbano que se presentifica no uso, na experiência, na prática espacial, arrastando-se e produzindo espaço, seja por meio do cotidiano burocratizado pelo consumo, seja por meio das irrupções de vida não planejada na cidade.

Para além disto, o urbano como “virtualidade” tem o poder de incluir novos possíveis no real. Bem sabemos que o cotidiano pode nos fazer reproduzir indefinidamente o capital, produzindo, assim, um urbano-industrial alienado e focado na produtividade de coisas, de pessoas, de cidade. Porém, a virtualidade do urbano pode nos permitir produzir centralidades e simultaneidades de práticas espaciais desde a ordem próxima do vivido.

Portanto, o urbano sinaliza uma “simultaneidade” espaçotemporal (LEFEBVRE, 1999, p. 112), que sobrepõe e sincroniza práticas passadas e presentes. Ademais, a simultaneidade urbana faz o “encontro e reunião de todos os objetos e sujeitos existentes e possíveis” (p. 115). Logo, o urbano vai além do dado prático-sensível, incorpora e simultaneiza o possível-impossível.

Esse urbano virtual não deve ser confundido com uma idealidade, em oposição à concretude da cidade urbano-industrial. Em linha bem diversa, partindo das condições materiais reais, o urbano projeta, inscreve, sobreescreve o possível no espaço. É isso que Lefebvre reiterava quando sintetiza o urbano como “sociedade urbana” inacabada e em constante vir-a-ser, “como horizonte, como virtualidade iluminadora. O urbano é o possível” (1999, p. 28). Desse modo, ficamos contentes quando podemos reaproximar as utopias, isto é, incluir projeções intencionais de futuros possíveis no presente, e não apenas reproduzir os comandos de alienação.

Para esse feito utópico, não devemos resumir o urbano à extensão do espaço concebido pelo Estado e pelo capital sobre a totalidade do real. O urbano vem associar-se ao cotidiano, isto é, ao espaço percebido, à prática espacial. Mas não só: ao urbano também se assomam os espaços de representação, ampliando, assim, os espaços do vivido na cidade.

Por fim, o urbano não se limita a uma concretude. Antes, porém, Lefebvre anota três propriedades essenciais do movimento chamado urbano: primeiro, [a] o urbano projeta relações sociais no espaço da cidade; segundo, [b] serve como “meios e instrumentos de ação” para o confronto de estratégias; terceiro, [c] o urbano engloba práticas espaciais insusceptíveis de caber ou ser disciplinadas no espaço concebido (LEFEBVRE, 1999, p. 85). Tais propriedades reforçam o caráter conflitivo do urbano, aproximando-o, em muito, da luta de classes.

Por isso, renovamos, aqui, o urbano como diferença. Enquanto o espaço industrial capitalista tende à homogeneidade, o urbano caminha para o revigoreamento das diferenças, da heterogeneidade (LEFEBVRE, 1999, p. 117-118).

Do exposto, ainda não nos parece possível uma conclusão segura. Então, acompanhemos algumas das sínteses propositivas de Lefebvre acerca do regime urbano.

Em uma sociedade urbana, teríamos a “substituição do contrato pelo costume” (LEFEBVRE, 1999, p. 162). Talvez essas palavras estejam desgastadas em nosso dia a dia, fato que nos leva a ressignificá-las desde nossas bases anteriormente expostas. Por “contrato” referimo-nos à operação comutativa em que a forma mercadoria circula usando como suportes os sujeitos de direito iguais, criados e regulados pelo Estado e do direito, que são ordens distantes. Por outro lado, por “costume” indicamos uma prática social que não se reporta nem indaga por qual ordem ou preceito transcendente devemos seguir, mas ao contrário, aproxima-se daquilo que chamamos de urbano, a ordem próxima. Aí, sim, no costume poderíamos observar a indistinção entre a regra e a vida, isto é, uma forma-de-vida que tem por norma a sua própria vida autônoma. Por conseguinte, quando Lefebvre afirma, pois, que “o uso, no urbano, compreende costumes e confere

ao costume a precedência em relação ao contrato” (1999, p. 162), parece-nos mais uma tentativa de desativar o direito violência centrado no Estado e, em seu lugar, constituir uma outra forma-de-vida que se apropria do mundo e constitui o comum pelo uso.

Seguindo em suas proposições, Lefebvre liga o urbano à “re-apropriação, pelo ser humano, de suas condições no tempo, no espaço, nos objetos” (1999, p. 163). Assim posto, o urbano acontece por meio de práticas espaciais que tomam, redistribuem e cultivam o espaço – e essa práxis se faz forma-de-vida, a lei que se observa ao se viver. A apropriação que caracteriza o urbano não se fecha em propriedade privada, que exclui e aliena os homens de suas condições de vida. Ao contrário, o urbano revigora uma apropriação comunitária, que mantém os espaços e os sujeitos abertos e indefinidos.

Por fim, Lefebvre reafirma as teses centrais de Marx sobre o fim do Estado e do político, agora por meio do urbano. Sua assertiva final propõe-nos a “autogestão generalizada” (1999, p. 163), fazendo, assim, o urbano sinalizar uma forma-de-vida diversa que, pelo uso, se apropria das condições de produção da vida. Nesses termos, o urbano é incompatível com o Estado e com o mercado. Como dito por Badiou, o Estado é um “sistema de imposições que limitam justamente a possibilidade dos possíveis” (2012, p. 138). O mercado, bem o sabemos, orienta-se pela mercantilização de toda a vida, convertendo todo o cotidiano em uma reprodução alienada. Assim, não resta outra via senão reivindicar o urbano como a possibilidade de reapropriação dos poderes que nos foram expropriados e, assim, reassumir o governo sobre nossas próprias vidas.

Em outro momento, chegamos à conclusão de que “o urbano seria, pois, o poder de construir cidades” (ALVES, 2012, p. 34); agora, reeditamos nossa visão para afirmar o urbano como uma forma-de-vida que se reapropria das condições de produção da totalidade que é a vida.

### 4.3.2 TESES SOBRE O URBANO

Mas não pretendemos com essa súpula menosprezar nosso repertório teórico. Por isso, achamos por bem reler as doze teses de Lefebvre (2001a, p. 141-145) para, realmente, chegar à conclusão de que nem a burocracia estatal nem a lógica de eficiência econômica podem realizar o urbano. Logo, nossas possibilidades devem se alinhar ao uso, à apropriação e à obra. Um passo adiante, também ressignificar o urbano como comunismo: uma forma-de-vida não alienada em um espaço que permita o autogoverno de nossas vidas.

Resumimos, então, as teses de Lefebvre como síntese para o desfecho deste capítulo.

[1] Como ponto de partida, devemos constatar que as questões sobre o urbano foram convertidas em elementos de um sistema de produção industrial. Assim, a questão da moradia, por um lado, e as questões de planificação geral, por outro, tentam resolver a problemática urbana, oferecendo soluções técnicas, sem, contudo, tocar na possibilidade de não reprodução da cidade capitalista atual.

[2] Bem vemos, então, que a força normativa e policial da ideologia do desenvolvimento (econômico) limita-nos a pensar somente em quantidades e processos de eficiência. O modernismo, em sua vertente cultural, e o urbanismo, em seu viés morfológico, expressam em demorado o fetiche das transformações superficiais: pensando em melhorias do ambiente atual, esquecem de incluir o risco do novo nas planilhas orientadas pelo espaço concebido hegemonicamente.

[3] A vida urbana, dentro desses limites, fica dominada, limitada, alienada pela indústria. A relação entre industrialização e urbanização apenas reforça a necessidade desta para expansão daquela. Segundo Lefebvre, o sinal deveria ser invertido, colocando a vida urbana como objetivo da modernidade industrial. Mas não é isso que ocorre.

[4] A realização do urbano torna-se impossível, então, segundo a racionalidade mercantil do capital. De modo espelhado, a racionalidade burocratizada do Estado vem confirmar o sentido da urbanização: ordenar o espaço para uma melhor produção capitalista.

[5] Por isso, uma reviravolta torna-se necessária para impor as necessidades sociais como a racionalidade condutora da ação. Desse modo, a produção do espaço, da cidade e do urbano não seriam meio para acumulação proprietária. Ao contrário, a vida seria orientada para a satisfação das necessidades humanas em um processo contínuo de emancipação humana, como reapropriação do mundo pelo homem.

[6] Antes, porém, Lefebvre faz questão de anotar: uma consciência de classe há de sublevar-se contra essa “miséria do habitante submetido a uma quotidianidade organizada (na e pela sociedade burocrática de consumo dirigido)” (2001a, p. 142). Não é porque reproduzimos um espaço percebido de acordo com os comandos do capital que devemos sempre o fazer. Mas qualquer mudança nesse estado de coisas demanda a reassunção dos controles sobre a própria vida, o que inclui uma consciência de classe e um projeto de mundo.

[7] Com esse projeto revolucionário em mente, uma estratégia plausível seria a constituição de um direito novo pela práxis. O direito à cidade, à vida urbana, à apropriação e ao uso não alienado seria produzido primeiramente pela práxis, como costume, como forma-de-vida. Dessa maneira, nosso movimento contra-hegemônico passa, também, pelo controle dos meios de produção, desde a produção de coisas até a produção de subjetividades e de espaço.

[8] A essa altura, o direito à cidade já não se confunde, de modo algum, com um enunciado do espaço concebido pelo Estado, distante e transcendental. O direito à cidade configura-se, melhor, como meio e fim da luta de classes, o que reforça, para nós, a condição de uma forma-de-vida que se faz norma (projeto) no próprio ato de viver (obra).

[9] Nossa vida, então, segue pelo direito à cidade, reassumindo as funções políticas e econômicas que nos foram apropriadas: “eu sou, eu sei, eu faço”. Essa ousadia de não depender do mercado nem do Estado para prover suas necessidades pode ser perigosa e tachada como loucura. Por outro lado, não se faz aqui um elogio àquela comunidade alternativa, imaculada porque fora do mundo. O direito à cidade que nos faz reassumir

as capacidades produtivas leva-nos ao mesmo espaço de nossos antagonistas. Assim, apenas um exemplo, não devemos descuidar das lutas dentro e contra o Estado para a reforma urbana. Apesar do nome, a plataforma de reforma urbana tem um potencial revolucionário porque pretende reorientar a produção do espaço para as necessidades sociais de uso, e não para a acumulação proprietária de valor de troca.

[10] Essa tarefa, orientada desde baixo e para o virtual possível-impossível, procura afastar-se do consumo dirigido e propor novos rumos à emancipação humana na cidade. Aí, então, a vida cotidiana, nela mesma, tornar-se-ia a principal “obra” do feito humano. O defeito de não se moldar à homogeneidade dos espaços abstratos faz da diferença uma potência de mudanças. O devir do urbano torna-se, pois, imprevisível porque as diferenças encontradas no vivido, no concebido e no cotidiano não são filhas de um projeto racional homogêneo. Ao contrário, a multidão de singularidades torna-se, então, um monstro que não cabe no espaço concebido pelo Estado e pelo mercado.

[11] Essas diferenças todas recolhidas aqui e ali serão, em seguida, alçadas como causa do espaço diferencial. Então, não teremos mais os iguais equivalentes disponíveis para troca, ou seja, não seremos mais “produtos” ordinários no mercado. Enquanto sujeitos diferentes (com diferenças, portadores de singularidades), só podemos constatar a falha original que nos abre para o outro diferente e, assim o fazendo, nos permitimos produzir a “obra” do encontro. Se o “produto” remete aos processos de alienação e de acumulação capitalista, o conceito de “obra” aproxima-se da filosofia e da arte. Se o produto se orienta pelo valor de troca, a obra é puro uso, consumo improdutivo sem pretensão de continuidade. Logo, o direito à cidade investe-nos na capacidade de reatar relações entre pessoas pelo uso, e não pelas relações de troca mercantil, alienadas e burocratizadas.

O direito à cidade, ao urbano, portanto, conduz-nos a pensar a totalidade. Ao conceber a possibilidade, já começamos a transformá-la em realidade. A utopia do urbano ao ser formulada, ainda que em esboço, já altera nosso horizonte de possíveis e de impossíveis. Em suma, o urbano presentifica o virtual. Do mesmo modo que a arte inclui o novo no presente, o direito à cidade produz espaço novo. Nesse novo tempo-espaço, a apropriação e o uso prevalecem sobre a propriedade e a troca. Com isso, o direito à cidade produz uma subjetividade nova, emancipada, isto é, não alienada.

[12] Ao final, devemos reconhecer, o urbano estava fugidio porque nos acostumamos a pensar mais facilmente segundo a produção capitalista do espaço. Porém, o urbano aqui encadeado nos habilita a pensá-lo como potência que se faz, simultaneamente, [a] “revolução econômica (planificação orientada para as necessidades sociais)”, [b] “revolução política (controle democrático do aparelho estatal, autogestão generalizada)” e [c] “revolução cultural permanente” (LEFEBVRE, 2001a, p. 144-145). Pode parecer muito, mas o fato é que nossa medida tem sido curta segundo os parâmetros modernos de emancipação política ou de realização pelo consumo. Talvez fosse a hora e a vez de se reapropriar das capacidades de produzir nosso próprio espaço. Ainda não é certo que o urbano nos leve à emancipação humana, mas, ao sabermos de sua possibilidade, já nos movemos nessa direção.

